

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL 2991, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araguaína – TO, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araguaína – TO, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para 2016 e o Plano Plurianual correspondente ao período 2014 a 2017 e suas alterações.

Art. 2º A receita total do Orçamento do Município de Araguaína – TO é estimada em R\$ 392.277.218,00 (Trezentos e noventa e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais), segundo as especificações constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Incluem-se neste total, com os seguinte desdobramento:

4.1 – RECEITAS CORRENTES	350.420.420,50
4.2 – RECEITAS DE CAPITAL	57.190.550,00
4.7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.000.000,00
RECEITAS RETIFICADOS DO FUNDEB	(25.333.752,50)
RECEITAS GERAL DO ORÇAMENTO	392.277.218,00

Art. 3º A despesa total fixada, no mesmo valor da receita orçamentária, é de R\$ 392.277.218,00 (trezentos e noventa e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais), e apresenta, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante do Anexo desta Lei, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculados, o seguinte desdobramento:

Órgão	Valor
Fundo Municipal de Saúde	97.728.165,00
Câmara Municipal	10.500.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Araguaína	19.000.000,00

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Fundação de Atividades Municipais Comunitárias de Araguaína	763.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	75.224.000,00
Gabinete do Prefeito	3.660.500,00
Secretaria Municipal de Administração	9.065.176,00
Secretaria Municipal da Fazenda Reserva de Contingência	16.383.500,00 4.000.000,00
Secretaria Municipal de Governo	286.300,00
Secretaria Municipal de Captação de Recurso e Gestão de Recursos	786.818,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia	3.020.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	6.451.800,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	119.029.099,00
Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação	10.029.250,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	754.305,00
Procuradoria	6.016.305,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Araguaína	9.398.000,00
Consórcio Público de Desenvolvimento Regional do Centro Norte	181.000,00
<b>Total</b>	<b>392.277.218,00</b>

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá designar o Secretário da área orçamentária e financeira do Município para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos, de um grupo uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

II - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- da reserva de contingência;
- do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
- da anulação de dotações orçamentárias;

d) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

e) do produto de operações de crédito internas e externas;

III – Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

IV - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

V - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

§1º - Os Créditos suplementares mediante a utilização do recurso conforme o art.5, II, b, não ficarão adstritos ao limite previsto no inciso II do art. 5.

§ 2º. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 6º Os valores constantes desta Lei poderão ser corrigidos em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 7º O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e anexos do orçamento para o exercício de 2016 discriminando e detalhando a receita e despesa na forma definida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão publicados por Portaria do Secretário da área orçamentária e financeira do Município, impreterivelmente até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de dezembro de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### PORTARIA 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor LEOMAR RIBEIRO PEREIRA, inscrita no CPF 942.563.571-49, nomeado pela Portaria 114/2015, publicada no Diário Oficial 808, de 27 de março de 2015, do cargo em comissão de Assessor Especial V, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Araguaína – Tocantins, CNPJ nº 01.830.793/0001-39, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, para a realização de atividades constantes do Projeto do Trabalho Social, no empreendimento Residencial Costa Esmeralda II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0340626-41/2010, no Município de Araguaína – TO. Objeto Termo Aditivo para prorrogação contratual da vigência por mais 06 (seis) meses do empreendimento Residencial Costa Esmeralda, firmado no dia: 28/12/2015, assinado por Vandeir da Silva Ferreira e Ronaldo Dimas Nogueira Pereira.

Araguaína – TO, 05 de Janeiro de 2016.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência e Social Trabalho e Habitação  
Port. 238 de 04/08/2015

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Araguaína – Tocantins, CNPJ nº 01.830.793/0001-39, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, para a realização de atividades constantes do Projeto do Trabalho Social, no empreendimento Residencial Costa

## PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros  
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER

Simão Moura Fé Ribeiro  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Jean Luís Coutinho Santos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

José da Guia Pereira da Silva  
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa  
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima  
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Joaquim Quinta Neto Barbosa  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Júlio Cesar Sampaio Reis  
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Nil Dimas  
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente  
PRESIDENTE DA AMIT

Carlos Murad  
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza  
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura  
PROCURADORA GERAL

Esmeralda III, cadastrado no SIAPF sob o nº 0340627-56/2010, no Município de Araguaína – TO. Objeto Termo Aditivo para prorrogação contratual da vigência por mais 06 (seis) meses do empreendimento Residencial Costa Esmeralda, firmado no dia: 28/12/2015, assinado por Vandeir da Silva Ferreira e Ronaldo Dimas Nogueira Pereira.

Araguaína – TO, 05 de Janeiro de 2016.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência e Social Trabalho e Habitação  
Port. 238 de 04/08/2015

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-

04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Araguaína – Tocantins, CNPJ nº 01.830.793/0001-39, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, para a realização de atividades constantes do Projeto do Trabalho Social, no empreendimento Residencial Costa Esmeralda IV, cadastrado no SIAPF sob o nº 0340629-74/2010, no Município de Araguaína – TO. Objeto Termo Aditivo para prorrogação contratual da vigência por mais 06 (seis) meses do empreendimento Residencial Costa Esmeralda, firmado no dia: 28/12/2015, assinado por Vandeir da Silva Ferreira e Ronaldo Dimas Nogueira Pereira.

Araguaína – TO, 05 de Janeiro de 2016.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência e Social Trabalho e Habitação  
Port. 238 de 04/08/2015



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>